CONSULTORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Cascavel, 04 de maço de 2026.

DE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
REQUERENTE: CASA CIVIL
PROCESSO Nº 20596/2026
DATA DE ABERTURA: 10/02/2026
ASSUNTO: Minuta do Decreto da Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Paulo Gorski

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminha, em anexo, a Justificativa Técnica, a Minuta de Decreto atualizada e o respectivo mapa, referentes à proposta de ampliação da área da Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Municipal Paulo Gorski, bem como ao ajuste da configuração da obra do Viaduto do Cascavel Velho, localizado no Município de Cascavel, com a finalidade de instruir e subsidiar a formalização do Projeto de Lei.

Informa-se, ainda, que em 3 de março de 2026 a minuta do Projeto de Lei foi apresentada pela equipe técnica do Instituto de Planejamento de Cascavel ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, durante reunião ordinária, conforme lista de presença igualmente anexada.

Atenciosamente,

BEATRIZ GENTELLINI BERTOGLIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

10

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ALTERAÇÃO NA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL PAULO GORSKI COM AUMENTO DE 269.127,58 m² EM SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E REDUÇÃO DE 18.574,20 m²

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Histórico da Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski

O atual Parque Natural Municipal Paulo Gorski, conhecido como Lago Municipal de Cascavel, teve sua origem formal com a publicação do Decreto nº 1.737, de 21 de maio de 1984, que denominou a área como *Parque Ecológico Paulo Gorski*, consolidando institucionalmente o espaço destinado à formação do lago artificial e à preservação de seu entorno, com finalidade ambiental, paisagística e de lazer público.

Posteriormente, o Decreto nº 7.136, de 19 de julho de 2006, revogou o Decreto 1.737/1984 e instituiu formalmente a *Unidade de Conservação Ambiental Parque Ecológico Paulo Gorski*, estabelecendo seu Memorial Descritivo de delimitação territorial.

Nos termos do referido decreto, a Unidade de Conservação compreende área total de 84,26717 hectares (842.671,69 m²), englobando o Lago Municipal e o Remanescente Florestal do Ecossistema Floresta Subtropical de Araucária.

Na sequência, a Resolução COMAM 01/2017 e o posterior Decreto nº 14.491 de 30 de outubro de 2028 promoveram a atualização da denominação da unidade, passando de *Parque Ecológico Paulo Gorski* para **Parque Natural Municipal Paulo Gorski**, adequando sua nomenclatura à classificação prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000),

perímetro, sendo que destes, 38.000 m² são compostos por lâmina d'água, que se refere ao Lago Municipal. A Figura 2, a seguir, mostra a delimitação atual da UC Paulo Gorski:

Figura 2: Mapa da Delimitação atual da Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

a instalação de totens informativos, portais, bancos e lixeiras; a instalação de câmeras de monitoramento; a implantação de novos postes de iluminação; e a instalação de passarela vinculada à pista de caminhada.

1.3 Obra do Viaduto/Trincheira sobre a BR 277

A intervenção viária denominada Projeto Executivo de Viaduto/Trincheira sobre a BR-277, entre os km 585 e 595, no Município de Cascavel/PR, constitui empreendimento de relevante interesse público voltado à melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e redução de riscos de acidentes. A obra irá impactar diretamente mais de 65 mil moradores da região sul de Cascavel.

O empreendimento foi objeto de Licença Ambiental Simplificada nº 8409, vinculada ao Protocolo nº 20.939.138-4, expedida pelo Instituto Água e Terra – IAT, com validade até 20/11/2026.

A obra consiste na implantação de viaduto/trincheira com extensão aproximada de 950 metros, incluindo a implantação de quatro faixas de rolamento; ciclovia; passeio para pedestres; pavimentação e alargamento da Rua Munique; e a implantação de sistemas de contenção para evitar que acidentes ambientais atinjam o manancial do Rio Cascavel.

É importante destacar que, o traçado original do projeto foi alterado com o objetivo de reduzir o impacto sobre a Unidade de Conservação Parque Municipal Paulo Gorski, tendo sido elaborado novo traçado e submetido à análise técnica do IAT.

Segundo manifestação técnica do órgão ambiental licenciador, o novo traçado apresenta viabilidade técnica e ambiental, considerando: a inexistência de alternativa locacional viável; redução de impacto sobre a Unidade de Conservação; ganhos ambientais associados à mitigação de riscos de acidentes com cargas perigosas no manancial de abastecimento público; melhorias significativas no sistema viário municipal.

Sob o ponto de vista ambiental, a obra foi considerada viável pelo órgão licenciador, desde que observadas integralmente as condicionantes

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Além da viabilidade ambiental, a intervenção encontra respaldo no planejamento urbano municipal, estando expressamente prevista no Plano Diretor de Cascavel, instituído pela Lei Complementar nº 91 de 23 de fevereiro de 2017.

O artigo 72, inciso V, do referido diploma estabelece como diretriz estruturante do sistema viário municipal as "transposições da BR-277 no acesso ao aeroporto, Rua Munique/estrada de acesso ao Lago Municipal, e adequação das transposições na Rua Souza Naves, Avenida Carlos Gomes, Rua Benjamin Constant, viaduto da Avenida Presidente Tancredo Neves e Rua do Cowboy/Estrada da Pedreira".

Assim, a implantação da trincheira na Rua Munique/estrada de acesso ao Lago Municipal configura medida plenamente compatível com o Plano Diretor vigente, não se tratando de intervenção isolada ou superveniente, mas de ação integrada ao planejamento estrutural do sistema viário municipal.

A compatibilidade da obra com o Plano Diretor reforça sua legitimidade urbanística e seu enquadramento como intervenção estratégica prevista no ordenamento territorial do Município.

2. ALTERAÇÃO NA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL PAULO GORSKI

A implantação do Projeto Executivo de Viaduto/Trincheira sobre a BR-277 implica intervenção pontual em área que atualmente integra a Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski.

Parte da área diretamente afetada pelo traçado aprovado da obra encontra-se inserida no perímetro oficialmente delimitado pelo Decreto nº 7.136/2006, razão pela qual se faz necessária a adequação formal dos limites territoriais da Unidade de Conservação.

Paralelamente, a execução do Projeto "Território Verde", previsto no Plano de Manejo da Unidade, contempla intervenções de requalificação e

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

destinação compatível com infraestrutura urbana; e será utilizada para implantação de obra viária previamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

A desafetação proposta, portanto, possui caráter pontual e funcional, não implicando descaracterização dos atributos ambientais estruturantes da Unidade de Conservação.

2.2 Área a ser incorporada à Unidade de Conservação

Em contrapartida, a proposta contempla a incorporação de áreas adjacentes e contíguas à Unidade de Conservação, totalizando 269.127,58 m².

Ressalta-se que tais áreas encontram-se em posição estratégica para ampliação da conectividade ecológica; fortalecem a proteção do remanescente florestal; ampliam a zona de amortecimento interna da Unidade; estão previstas como áreas passíveis de ampliação no Plano de Manejo do Parque; e serão contempladas por intervenções estruturantes do Projeto Território Verde;

Além do respaldo técnico constante no Plano de Manejo, a ampliação territorial mostra-se compatível com o planejamento urbano municipal, nos termos da Lei Complementar nº 130/2023, como atesta o artigo 59, inciso XVI, § 3º "Serão viabilizados recursos financeiros para aquisição de áreas em ZEIA, com a finalidade de ampliação ou criação de novas áreas de preservação e lazer, em especial para ampliação do complexo do Parque Ecológico Natural Municipal Paulo Gorski."

FERIDO
DIVISÃO DE TORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
CIDADE UNIDA E PRA FRENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. Não reduz a proteção ambiental do Parque;

2. Promove ampliação territorial expressiva, em conformidade com as diretrizes previstas no Plano de Manejo;

3. Está em consonância com o Plano Diretor vigente, especialmente no que se refere à proteção das áreas ambientalmente relevantes e à integração entre mobilidade urbana e sustentabilidade;

4. Compatibiliza infraestrutura estratégica de interesse público com o fortalecimento do sistema municipal de áreas protegidas.

É importante destacar que a área a ser desafetada encontra-se atualmente caracterizada como zona de infraestrutura, conforme classificação estabelecida no Plano de Manejo, não representando núcleo de preservação integral sensível.

Dessa forma, a proposta configura ajuste territorial tecnicamente fundamentado, ambientalmente compensatório e juridicamente adequado, com ganho ambiental efetivo e compatibilidade plena com os instrumentos de planejamento municipal e de gestão da Unidade de Conservação.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TALES RIEDI GUILHERME
Data: 24/02/2026 09:45:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tales Riedi Guilherme

Secretário da Casa Civil

BEATRIZ GENTELINI BERTOGLIO:54567203968 Assinado de forma digital por BEATRIZ GENTELINI BERTOGLIO:54567203968
Dados: 2026.02.23 20:21:53 -03'00'

Beatriz Gentelini Bertoglio

Secretária de Meio Ambiente - SEMA/Cascavel

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

COMAM
Cascavel/Paraná

20

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LISTA DE PRESENÇA - ATA Nº 02/2026

Reunião: (x) Ordinária ( ) Extraordinária
Data: 03/03/2026
Local: Sala de reuniões, anexa ao Ecoponto Manaus - Rua Di Cavalcanti, 141 - Bairro Country

Caso tenha alterado o número de telefone ou o e-mail, informe logo abaixo do nome.

	Representação	Nome	ASSINATURA
1.	Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI	LIDIANY TROMBINI DANTAS (Titular)	LDTrombini
		NELSON LUIS RADAELLI (Suplente)	—
2.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC	JUAREZ TADEU ARAÚJO (Titular)	
		MARGARIDA DOMINGUES CARNEIRO (Suplente)	—
3.	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	PRESCILA DAGA MOREIRA SGARIONI (Titular)	Prescila Daga M. Sgarioni
		DÉBORA ANGÉLICA STRATMANN SANTOS (Suplente)	Débora Stratmann Santos
4.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA	OLGA DA CONCEIÇÃO PINTO TSCHÁ (Titular)	—
		SIMONE LOURDES DO ESPÍRITO SANTO NICOLACK (Suplente)	Simone L.
5.	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG	(Titular)	—
		MICHELLE GARCIA SEIBERT (Suplente)	Michelle Seibert
6.	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU	CLAIR TERESINHA WAGNER (Titular)	
		MARCIA CLAUDETE WESCHENFELDER (Suplente)	—
7.	Secretaria Municipal de Segurança Pública-SESPPRO	SILVANO DA SILVA (Titular)	Silvano
		CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO (Suplente)	—
8.	TRANSITAR	PATRÍCIA MARTINS DE MOURA (Titular)	— Ausente
		ALTAIR CARNEIRO (Suplente)	— Ausente
9.	DEFESA CIVIL - COMPDEC	NEI HAMILTON HAVEROTH (Titular)	— Ausente
		ADILSON GASPAR (Suplente)	— Ausente
10.	Procuradoria Geral do Município – PGM	SHEILA CASARIL (Titular)	Sheila Casaril
		CAMILA DANIELI APARECIDA FRUHAUF (Suplente)	—

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

LISTA DE PRESENÇA - ATA Nº 01/2026

Caso tenha alterado o número de telefone ou o e-mail, informe logo abaixo do nome.

	Representação	Nome	ASSINATURA
24.	ROTARY CLUBE DE CASCAVEL INTEGRAÇÃO	ANTONIO MAZZUCO (Titular)	
		DARIO DUARTE VIEIRA (Suplente)	—
25.	LIONS CLUBE CASCAVEL	JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA (Titular)	Ausente
		MARIA DA GRAÇA CARNEIRO (Suplente)	Ausente
26.	ONG URU	ROSI LENE CRESPI (Titular)	Ausente
		(Suplente)	Ausente
27.	ACIC	EDUARDO SANTOS ALLIEVI (Titular)	Eduardo S. Allievi
		NELSON CASAROTTO (Suplente)	—
28.	AMIC	JACKSON BEARZI (Titular)	Jackson Bearzi
		LUIZ SÉRGIO MARTINS WOSIACK (Suplente)	—
29.	ONG AMIGOS DOS RIOS	JAIR JOANZINHO PEREIRA GOMES (Titular)	
		ADELAR JOSÉ VALDAMERI (Suplente)	—
30.	IICAS	VILIMAR PEDRO IRBER (Titular)	Ausente
		RICARDO BERNARDI CASTILHOS (Suplente)	—
31.	GRUPO AFROVIDA	LIDINALVA RUFINO DOS SANTOS (Titular)	
		KLEITON LINHARES (Suplente)	
32.	IFPR	LUCIANA GRACIANO (Titular)	Luciana Graciano
		NATASSIA GERSAK COSMANN (Suplente)	Natássia Cosmann
33.	IDR-PR	LUIZ CARLOS RETCHESKI JUNIOR (Titular)	
		JOSÉ LINDOMIR PEZENTI (Suplente)	—
34.	UNIVEL	DOUGLAS GUEDES BATISTA TORRES (Titular)	
		PAULO TADEU FIGUEIRA (Suplente)	—
35.	GRUPO ESCOTEIRO CASCAVEL	WATSON CARLOS SABATOVICZ (Titular)	
		IZABEL C. K. TAVARES (Suplente)	—

CONVIDADOS: Gabriela Vieira de Cindade - IDR - Paraná
Jefferson - IPC Rafael Schut - IPC
Lívia Nunes Bueno - SEMA

CONFERIDO
DIVISÃO LEGISLATIVA

P.M.C.
Fls. 22
Rubrica

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 109/2026

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 20.596/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica aberta **Consulta Pública** destinada a convidar a sociedade para apresentar contribuições, sugestões e críticas acerca da proposta de ampliação da área da Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Municipal Paulo Gorski, localizado no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º A proposta submetida à **Consulta Pública** tem por finalidade ampliar a área da Unidade de Conservação e promover a adequação de seus limites territoriais à configuração da obra da Trincheira do Cascavel Velho, com fundamento nos estudos técnicos elaborados por equipe habilitada do Instituto de Planejamento de Cascavel, visando compatibilizar a proteção ambiental com a infraestrutura implantada.

§ 1º A área atualmente delimitada, com **842.671,69 m²** (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um vírgula sessenta e nove metros quadrados), localizada na Região do Lago, no Município de Cascavel, entre a Rua José do Patrocínio e a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, passará a totalizar **1.093.225,07 m²** (um milhão, noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco vírgula zero sete metros quadrados), mediante as seguintes alterações:

I – exclusão de área de 18.574,20 m² (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro vírgula vinte metros quadrados), classificada como zona de infraestrutura e impactada pela implantação da trincheira sobre a BR-27;

II – incorporação de área de 269.127,58 m² (duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados), correspondente a porções adjacentes e estratégicas, com a finalidade de ampliar a conectividade ecológica, fortalecer a proteção ambiental e assegurar maior efetividade à gestão territorial;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

P.M.C
Fls. 23
Rubrica

III - acréscimo líquido de 250.553,38 m² (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados) de área protegida, configurando medida de natureza compensatória sob o aspecto ambiental, devidamente respaldada por fundamentos técnicos e juridicamente compatível com o ordenamento vigente e com as diretrizes do planejamento urbano e ambiental do Município.

§ 2º A alteração proposta encontra-se fundamentada:

a) no histórico normativo da Unidade de Conservação;
b) em seu Plano de Manejo;
c) no Projeto "Território Verde";
d) nas licenças ambientais expedidas pelo Instituto Água e Terra – IAT;
e) na compatibilidade com o Plano Diretor Municipal.

Art. 3º A justificativa técnica da alteração e a minuta de projeto de lei permanecerão disponíveis para consulta pública no **período de 5 de março a 3 de abril de 2026,** no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cascavel, por meio do seguinte link: https://form.jotform.com/260614121555045

Parágrafo único. Os documentos também poderão ser consultados presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Rocha Pombo, nº 3000, Região do Lago, Cascavel/PR.

Art. 4º As manifestações, dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas pelos seguintes meios:

I – por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário online disponível no link indicado no art. 3º;

II – por correio eletrônico, para o endereço sema@cascavel.pr.gov.br, com o assunto "Consulta Pública – Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Municipal Paulo Gorski";

III – por escrito, mediante protocolo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, nº 5000, Cascavel/PR.

P.M.C.
Fls. 24
Rubrica

Parágrafo único. O prazo para envio das contribuições previstas no art. 4º observará os seguintes termos:

I - as manifestações encaminhadas pelos meios previstos nos incisos I e II poderão ser enviadas até as 23h59 do dia 3 de abril de 2026;

II - as manifestações protocoladas na forma do inciso III deverão ser apresentadas até as 17h do dia 3 de abril de 2026;

III - não serão admitidas nem analisadas manifestações apresentadas após os prazos estabelecidos neste artigo.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 4 de março de 2026.

Renato Silva
Prefeito Municipal

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil

Eduardo Felipe Veronese
Procurador-Geral do Município

Vinicius de Lima Boza
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel

Beatriz Gentelini Bertoglio
Secretária de Meio Ambiente

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA